

Rejeição 481: Código Regime tributário do emitente diverge do cadastro no Sefaz.

Rejeição: 481

Descrição: Código Regime tributário do emitente diverge do cadastro no Sefaz.

Código Regime Tributário do emitente diverge do cadastro na SEFAZ. Esse erro ocorre quando o Regime Tributário de quem está emitindo a nota, está diferente do cadastrado na SEFAZ. Lembrando que pode ocorrer da **própria SEFAZ realizar alterações do regime da empresa sem aviso prévio.**

Os códigos de regime tributário são:

- **1** = Simples Nacional;
- **3** = Regime Normal.

Ação Sugerida:

Verifique qual o regime de tributação a empresa está enquadrada atualmente, depois no sistema pelos Parâmetros Adicionais da Empresa, aba Impostos, poderá marcar se é optante do Simples Nacional ou não. Caso a empresa tenha excedido o limite de receita bruta para enquadramento do SN será necessário marcar a opção "Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS por ter ultrapassado o sublimite estadual de receita".

Correção:

Será necessário realizar a Consulta para verificar o Regime Tributário da empresa

Acesse os Parâmetros Adicionais da Empresa na aba Impostos e verifique o Enquadramento da Empresa (para o Simples Nacional) e se a mesma é Microempreendedor Individual - MEI

image.png
Image not found or type unknown

Se houver necessidade de confirmação da informação, siga os passos seguintes:

1) acesse o link do Sintegra <http://www.sintegra.gov.br/>

Clique no Estado sede da Empresa

image-1653419002671.png

No campo Informações Complementares verifique o Regime de Apuração da Empresa.

image-1653419086689.png

2) Acesse o link do Cadastro Centralizado de Contribuinte - <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/Ccc>

Digite a UF e o CNPJ da Empresa

Defina Não sou um robô e em seguida clique em Pesquisar por CNPJ.

image-1653419515576.png

No campo Dados do Contribuinte verifique o Regime de Tributação da Empresa.

image-1653419469158.png

Se as consultas resultarem em uma informação diferente daquela que você acreditava que a empresa se enquadrava, será necessário realizar alterações no Sistema para conseguir emitir a NF-e.

FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS DA EMPRESA.

No menu Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - aba Impostos, confira todas as informações e faça as alterações necessárias em toda a aba e salve.

image-1653420632748.png

Em seguida será necessário acessar o Cadastro dos Produtos e verificar as informações cadastradas na aba Informações Fiscais, faça as alterações necessárias e salve.

image-1653420829573.png

Verifique com o seu Contador se existem situações em que a emissão da NF-e será feita de forma diferente, quanto ao ICMS, para determinados produtos ou determinados NCM, em caso afirmativo você deverá cadastrar essas particularidades no menu Manutenção>Produtos>Informações por Estado.

image-1653420995365.png

Existem outras situações que devem ser observadas ainda com seu Contador, verifique se existem alguma parametrização que deva ser feita no CFOP que será utilizado na emissão da NF-e, em caso afirmativo essa informação será cadastrada no menu Manutenção>Plano Fiscal>Manutenção, faça a conferência se o CFOP que você irá utilizar está corretamente cadastrado.



Verifique ainda, com seu Contador, se existe alguma observação que deva constar em sua NF-e, pois o Sistema tem condições de trazer automaticamente a observação para a NF-e emitida.

Se for observação em notas emitidas por Empresas Pertencentes ao Simples Nacional, a observação será cadastrada no próprio menu Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - aba Adicionais Nota Fiscal.



Se for observações que devam constar da NF-e dependendo do CFOP que foi utilizada na mesma, essas observações podem ser cadastradas no menu





Após as alterações necessárias, faça novamente o cadastro da NF-e, gere o XML e faça o envio para a Sefaz.

Revision #7

Created 19 May 2022 08:43:51 by ProjetosD

Updated 10 April 2025 12:25:26 by ProjetosD